



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.361/2018

**ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI
MUNICIPAL N° 3.133/2016.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 3.133/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia e alimentação no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, devendo atender as necessidades de alimentação, aluguel, despesas com água, luz, internet, manutenção da residência e outros."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de setembro de 2018.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de setembro de 2018.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração